



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1890

21 / 11 / 2019

Altera o inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar n.º 006/2011, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar n.º 006/2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. (...)

IV – três vias impressas, no mínimo, do projeto arquitetônico, e uma cópia de arquivo digital (via e-mail) em PLT ou PDF;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 19 de novembro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal